



**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 041/2011 DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA IBEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Processo:** 23117.008121/2011-59

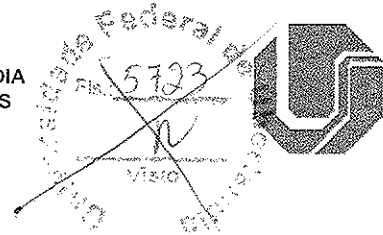
**Concorrência Pública:** 005/2011

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à unidade gestora “**HOSPITAL DE CLÍNICAS**” (UG: 150233 e CNPJ: 26.648.387/0002-07), fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **IBEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua José de Figueiredo, nº 320, Bl. 03. Lojas 107 e 108, Barra da Tijuca, CEP 22.793-170, inscrita no CNPJ sob o nº 33.607.565/0001-90, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. Eduardo Rosman, portador da Cédula de Identidade nº 131.143/D CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 902.629.807-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008121/2011-59, na modalidade Concorrência Pública nº 005/2011, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, de **31/12/2015 até 31/12/2017** e corrigir o valor global do contrato, conforme justificativas anexadas nas folhas 5667 a 5668 indicadas na ementa

1



deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

- 2.1. O valor global do contrato será corrigido de **R\$ 123.593.552,03** (cento e vinte e três milhões e quinhentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e três centavos) para **R\$ 117.922.566,13** (cento e dezessete milhões e novecentos e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos), conforme alterações ocorridas no contrato até este termo aditivo (acréscimos, supressões e reajustes):

POSIÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2011 - IBEG: Execução completa da construção de um bloco denominado de BDJU, destinado à ampliação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, a ser edificado no Campus Umuarama, com área total de 26.210,96 m<sup>2</sup>, conforme Memorial Descritivo, projetos arquitetônicos e complementares e demais documentos que compõem o processo licitatório

DATA	C./T.A./APOST.	VR. GLOBAL	ACRÉSCIMO	SUPRESSÃO	REAJUSTE
20/12/2011	CONTRATO	R\$ 94.738.085,56			
16/07/2012	1º T.A.	R\$ 102.980.328,07	R\$ 8.242.242,51		
24/10/2012	2º T.A.	R\$ 102.980.328,07			
13/03/2013	3º T.A.	R\$ 103.161.119,23	R\$ 180.791,16		
15/04/2013	2º APOST.(CORREÇÃO)	R\$ 103.161.119,23			
23/04/2013	4º T.A.	R\$ 103.161.119,23			
17/05/2013	3º APOST. (REAJUSTE)	R\$ 109.543.409,58			R\$ 6.382.290,35
20/05/2013	5º T.A.	R\$ 109.543.409,58			
26/08/2013	6º T.A.	R\$ 110.395.909,58	R\$ 852.500,00		
31/10/2013	7º T.A.	R\$ 110.395.909,58			
01/04/2014	8º T.A.	R\$ 110.395.909,58			
28/05/2014	9º T.A.	R\$ 111.273.050,27	R\$ 1.060.983,25	-R\$ 183.842,56	
23/06/2014	3º APOST.(REAJUSTE)	R\$ 117.922.566,13			R\$ 6.649.515,86
15/07/2014	10º T.A.	R\$ 117.922.566,13			

- 2.2. Serão corrigidos os seguintes termos aditivos e apostilamentos:

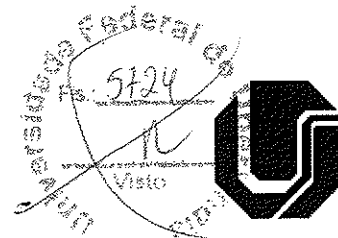
### 2.2.1 6º Termo Aditivo:

Onde se lê na Cláusula Segunda do Valor Global:

“ O valor global deste termo aditivo é **R\$ 852.500,00** (oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais); e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo, será ajustado para R\$ 104.013.799,23 (cento e quatro milhões e treze mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).”

Leia-se:

“O valor global deste termo aditivo é **R\$ 852.500,00** (oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais); e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo, será ajustado para **R\$ 110.395.909,58** (cento e dez



milhões e trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).”

### 2.2.2 9º Termo Aditivo

Onde se lê na Cláusula Nona do Valor Global:

“Em função dos acréscimos e supressões descritos na cláusula anterior o valor global do contrato será acrescido em **R\$ 877.140,69 (oitocentos e setenta e sete mil e cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos)** assim o **valor global** do contrato passará de **R\$ 116.066.895,48 (cento e dezesseis milhões e sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)** para **R\$ 116.944.036,17 (cento e dezesseis milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e trinta e seis reais e dezessete centavos)**.”

Leia-se:

“Em função dos acréscimos e supressões descritos na cláusula anterior o valor global do contrato será acrescido em **R\$ 877.140,69 (oitocentos e setenta e sete mil e cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos)** assim o **valor global** do contrato passará de **R\$ 110.395.909,58 (cento e dez milhões e trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)** para **R\$ 111.273.050,27 (cento e onze milhões e duzentos e setenta e três mil e cinquenta reais e vinte e sete centavos)**.”

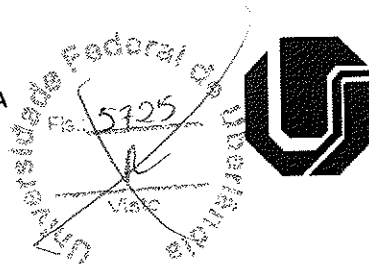
### 2.2.3 3º Apostilamento

Onde se lê:

<i>Valor Global do Contrato Atualizado (Contrato + Termos Aditivos)</i>	<i>Saldo Remanescente Contratual (material + mão de obra)</i>	<i>INCC (12/12/2013)</i>	<i>Valor do reajuste</i>	<i>Total da Obra (Valor Global do Contrato Atualizado + Reajuste)</i>
<b>R\$ 116.944.036,17</b>	<b>R\$ 69.864.273,83</b>	<b>1.627,0962</b>	<b>R\$ 6.649.515,86</b>	<b>R\$ 123.593.552,03</b>

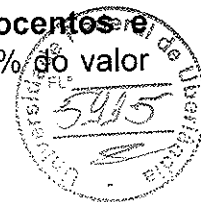
Leia-se

<i>Valor Global do Contrato Atualizado (Contrato + Termos Aditivos)</i>	<i>Saldo Remanescente Contratual (material + mão de obra)</i>	<i>INCC (12/12/2013)</i>	<i>Valor do reajuste</i>	<i>Total da Obra (Valor Global do Contrato Atualizado + Reajuste)</i>
<b>R\$ 111.273.050,27</b>	<b>R\$ 69.864.273,83</b>	<b>1.627,0962</b>	<b>R\$ 6.649.515,86</b>	<b>R\$ 117.922.566,13</b>



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com os **subitens 15.2 e 15.3 da Cláusula Décima Quinta** do contrato inicial, o valor atualizado da garantia é de **R\$ 5.896.128,31 (cinco milhões e oitocentos e noventa e seis mil e cento e vinte e oito reais e trinta e um centavos)** - 5% do valor global atualizado.



### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 31 de dezembro de 2015


  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA


Eduardo Nunes Guimarães  
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

  
IBEG ENGENHARIA/E  
CONSTRUÇÕES LTDA

Eduardo Rosman  
Diretor

### TESTEMUNHAS:

  
**Nome:** Tarcísio Fernandes de Paula  
**CPF:** 029.938.376-80

  
**Nome:** Fernando Mariano Ferreira  
**CPF:** 084.477.796-023